



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 835  
CENTRO – GOIOXIM - PR  
CEP. 85.162-000

Email: [pmggoioxim@yahoo.com.br](mailto:pmggoioxim@yahoo.com.br) fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

## **LEI N. 249/2007**

**SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo do Município de Goioxim a Alienar bens móveis, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar através de Leilão Administrativo o seguinte veículo:

- 01 (um) veículo marca/modelo PAS/ONIBUS, de cor branca, combustível diesel, chassi 9BV58GD10LE305052, Placas AAP-5384, ano de fabricação/modelo 1990/1990, Cód. Renavam 52.374704-7.

- 01 (um) veículo marca/modelo PAS/AUTOMÓVEL, de cor branca, combustível álcool, chassi 9BD146000R5334544, Placas AEX-3617, ano de fabricação/modelo 1994/1994, Cód. Renavam 62.608862-3.

**Art. 2º.** Os veículos acima descritos pertencem ao patrimônio do Município de Goioxim.

**Art. 3º.** A alienação de que trata o art. 1º, será precedida da competente Avaliação do bem, na forma da Lei Orgânica e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2007.

**Olivo Agostinho Calsa**  
Prefeito Municipal de Goioxim